

## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.081, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 21.549, de 9 de janeiro de 2017, que "Estabelece normas e critérios para seleção de candidatos e nomeação de Cargos de Direção e Assessoramento Superior - CDS, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

## <u>D E C R E T A</u>:

- Art. 1°. Fica revogado o Decreto n° 21.549, de 9 de janeiro de 2017, que "Estabelece normas e critérios para seleção de candidatos e nomeação de Cargos de Direção e Assessoramento Superior - CDS, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.".
- Art. 2°. Fica garantida a permanência dos servidores abrangidos pelos efeitos do Decreto nº 21.549, de 2017.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de abril de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

## **DANIEL PEREIRA**

Governador



Documento assinado eletronicamente por Daniel Pereira, Governador, em 09/08/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2592291 e o código CRC DD618030.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.279284/2018-52

SEI nº 2592291